



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 559 DE 16 DE MAIO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, APCOVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SAU CIOME a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a custear despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.2.0 Material de Consumo.....	1.300.000,00
----------------------------------	--------------

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

3.1.2.0 Material de Consumo.....	1.100.000,00
----------------------------------	--------------

3.2.6.1 Juros da Dívida Contratada.....	120.000,00
---	------------

4.3.5.1 Amortização da Dívida Contratada	<u>400.000,00</u>
--	-------------------

TOTAL.....	3.000.000,00
------------	--------------

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.1.0 Obras e Instalações.....	<u>3.000.000,00</u>
----------------------------------	---------------------

TOTAL.....	3.000.000,00
------------	--------------

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

ClaraVal-MG, 16 de maio de 1988

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DAVID LUIZ DE OLIVEIRA
Sec. Administrativo